

CIRCULAR DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

Circular Gabinete da Dirigente N° 02 - 19 de janeiro de 2024



SUMÁRIO

I. ORIENTAÇÕES GABINETE DA DIRIGENTE.....	3
II. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA.....	5
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED- 2024 – Nº 07	5
1. Planejamento Escolar 2024	5
2. Prazos para aplicação da Avaliação Pedagógica Inicial e orientações para a Organização do Horário do Atendimento Educacional Especializado	7
3. Afastamento COPED – Equipe Curricular.....	10
III. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE).....	11
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE- 2024- Nº 11.....	11
1. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Resultado Preliminar para Professor Multiplicador disponível.....	12
2. Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE	12
3. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2023	14
4. Curso a Educação Integral ao Ensino Integral – 2ª Edição/2023	14

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

COMUNICADO 02/2024 – ESE-MIR

Interessados: Diretores de escola/ diretores escolares e equipes escolares

Prezados(as) Senhores(as),

- Tendo em vista o término do período de férias previsto no calendário escolar, em conformidade com a Resolução SEDUC 59/2023;
- Considerando a Resolução 71/ 2023;
- Considerando a necessidade de orientar as equipes escolares quanto ao retorno e desenvolvimento das atividades pedagógicas

A equipe de supervisão (ESE) da DER Miracatu orienta que:

1. Os Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento (CGPACs) deverão retornar ao trabalho presencial nas unidades escolares, desenvolvendo sua carga horária e atividades referentes à função de gestão, a partir de 23 de janeiro de 2024, cumprindo a carga horária de 20 horas semanais, conforme escala de trabalho a ser elaborada pelo diretor da unidade escolar;
2. Os Coordenadores de Gestão Pedagógica (CGP) e os Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) deverão retornar ao trabalho presencial nas unidades escolares também a partir de 23 de janeiro de 2024, cumprindo sua jornada integral de trabalho, com 8 horas diárias.

Ainda, orientamos que nas atividades a serem desenvolvidas pela coordenação pedagógica nas unidades escolares sejam contempladas as seguintes ações:

1. Análise dos resultados das avaliações internas 2023, diagnosticando os alunos abaixo do básico, básico, adequado/avançado por turma e relacionando estes resultados aos obtidos na Prova Paulista;

2. Análise das plataformas educacionais, a saber: Aluno Presente, Prova Paulista, Redação Paulista, Prepara SP, Khan Academy, TarefaSP, Alura e Matific, considerando as metas de cada Plataforma definidas pela SEDUC;

3. Diagnóstico das turmas que estão sendo recebidas em cada unidade escolar, realizando a interlocução com as equipes de Educação municipal de cada localidade para a realização de mapeamento e diagnóstico dos alunos que serão recebidos em 2024;

4. Elaborar avaliação diagnóstica para as turmas que serão recebidas em 2024 pela unidade escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e produção textual (anexo encaminhamos sugestão);

5. Preparar e organizar o Planejamento Escolar 2024;

6. Demais demandas inerentes às especificidades pedagógicas de cada unidade escolar.

Atenciosamente,

I. COPED – COORDENADORIA PEDAGÓGICA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2024 – Nº 07

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

1. Planejamento Escolar 2024

Interessados: Diretores de Escola

Prezados (as),

Nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024, as Unidades Escolares da rede estadual devem realizar o Planejamento Escolar 2024, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 59, de 17-11-2023, sobre o calendário escolar.

Na oportunidade, e com suporte de material referencial enviado em anexo a este comunicado, a equipe pedagógica das Unidades Escolares se aprofundará nas seguintes temáticas em cada um dos dias:

1. Um olhar para os indicadores da escola.
2. Metas e ações da Unidade Escolar.
3. Acolhimento dos estudantes e apropriação do material didático para uma aula de excelência.

Para o embasamento das atividades e aprofundamento das temáticas e ações desenvolvidas, a Coordenadoria Pedagógica envia anexo a este comunicado dois arquivos:

Roteiro para o Planejamento Escolar:

https://drive.google.com/drive/folders/1ICCdTsszLMaASGhnWkKanKaFk-GzckfT?usp=drive_link

Guia Referencial de Apoio:

https://drive.google.com/drive/folders/16bujj8IT_KAB5uzsz3nztAqxRY7ao8D3?usp=drive_link

Indicamos que o livro *Aula nota 10*, de Doug Lemov, seja um dos materiais de consulta utilizados, já que estão sugeridas as aplicações de suas técnicas de aula no próprio decorrer do planejamento.

No mais, recomendamos que realizem a impressão de aulas dos Materiais Digitais para disponibilizar aos professores, para que utilizem nos momentos dois (2) e três (3) do terceiro dia de planejamento.

COPED

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

3. Prazos para aplicação da Avaliação Pedagógica Inicial e orientações para a Organização do Horário do Atendimento Educacional Especializado

Interessados: Diretores de Escola

Prezados (as),

Este comunicado visa a uniformização dos procedimentos relativos ao atendimento dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial que irão frequentar a rede pública estadual de ensino de São Paulo no ano letivo de 2024.

O Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), da Coordenadoria Pedagógica (COPEDE) orienta as Diretorias de Ensino e as Unidades Escolares quanto aos prazos e procedimentos para a realização da Avaliação Pedagógica Inicial - API e quanto à organização do horário do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais ou na Modalidade Itinerante.

Sobre a organização do horário do Atendimento Educacional Especializado realizado em Sala de Recursos Multifuncionais ou na Modalidade Itinerante por professor especializado, considerando as disposições especificadas nos incisos IV, VII e VIII do artigo 13º da Resolução SEDUC 21/2023 e o item 5.1 da instrução COPEDE nº 03 de 24/11/2023, recomenda-se que os professores que ministram aulas nestas turmas reservem uma parcela de suas aulas designadas para formar agrupamentos, limitando-se a, no máximo, 03 (três) turmas por período. A criação desses agrupamentos produtivos deve ser fundamentada nas necessidades identificadas durante a Avaliação Pedagógica Inicial - API, com o intuito de promover a socialização e otimizar o desenvolvimento pedagógico das atividades planejadas.

Esta iniciativa visa facilitar o fornecimento de atendimento em grupo, com o propósito de fomentar a troca e compartilhamento de conhecimentos. Dessa forma, busca-se criar um ambiente propício para a interação entre os estudantes, incentivando a troca de saberes e o compartilhamento de experiências. Além disso, a estratégia proposta visa otimizar o desenvolvimento pedagógico das atividades programadas, proporcionando um ambiente educacional mais enriquecedor e colaborativo.

Exemplifica-se:

- Na terça-feira, existem 02 turmas de 02 aulas com 01 aluno em cada, para ser atendido no período da manhã, das 07h às 10h00. Caso seja conveniente para ambas as partes pelos motivos citados acima, pode-se atender os 02 alunos ao mesmo tempo durante as 04 aulas.

Sobre a Avaliação Pedagógica Inicial - API que, conforme anexo I da Resolução SEDUC nº 21/2023, trata-se de um registro educacional elaborado por um professor especializado, apresentado sob a forma de estudo de caso, seu propósito principal é identificar, conceber e estruturar os apoios, recursos e serviços pedagógicos, bem como elementos de acessibilidade. O foco é proporcionar condições que favoreçam a participação plena dos estudantes qualificados para os serviços de Educação Especial, em concordância com a o item 10.2 da Instrução COPED nº 03 de 24/11/2023:

A Avaliação Pedagógica Inicial - API é o eixo central para a oferta dos apoios, recursos e serviços determinados pelo Decreto nº 67.635/2023 e pela Resolução SEDUC 21/2023 e caracteriza-se como um documento pedagógico fundamental para que o estudante elegível aos serviços da Educação Especial tenha acesso aos apoios, recursos e serviços necessários para o desenvolvimento e potencialização de suas habilidades.

Por sua importância, todos os estudantes com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou com altas habilidades/superdotação devem realizar a Avaliação Pedagógica Inicial - API, conforme o anexo I da Resolução SEDUC nº 21/2023 e o item 10 da Instrução COPED nº 03 de 24/11/2023. O prazo para que a Avaliação Pedagógica Inicial - API seja aplicada a estes estudantes elegíveis é de 30 dias letivos a partir do início da frequência do estudante, de acordo com o parágrafo único do artigo 4º da Resolução SEDUC nº 21/2023:

Parágrafo único - a elaboração ou reestruturação da Avaliação Pedagógica Inicial - API e do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE é de responsabilidade do Professor Especializado, que será realizada em conjunto com os Professores Regentes, a Equipe Gestora, o Professor Especializado do Ensino Colaborativo, a família e os profissionais que acompanham o estudante, e deverá acontecer dentro do prazo de 30 dias letivos após o início da frequência do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada do Dirigente Regional de Ensino.

Desta forma, caso o estudante elegível inicie sua frequência escolar no primeiro dia letivo de 2024, ou seja, no dia 15 de fevereiro, então a Avaliação Pedagógica Inicial - API do estudante deverá ser aplicada até o dia 27 de março de 2024.

Após a conclusão da Avaliação Pedagógica Inicial (API) do estudante, é necessário anexar o documento em formato PDF na Secretaria Escolar Digital (SED). Esse procedimento deve ser realizado na seção "Ficha do aluno", na aba "Deficiência". Inicialmente, selecione "Cadastrar Informações/Anexo", o que abrirá um menu, conforme imagem abaixo. Escolha "Avaliação Pedagógica" como tipo de informação, indique a "Data Referência" correspondente à realização da API. Caso haja informações adicionais, preencha o campo "Observações". Em seguida, faça o upload do documento e clique em "Salvar".

Informações Adicionais ✕

Tipo de Informação:

Data Referência:

Observações:

Upload de arquivo:

- Selecione...
- Avaliação Pedagógica
- Justificativa da não matrícula no AEE
- Estudante possui Atendimento hospitalar
- Ação judicial
- Laudos Deficiência
- Laudos TEA/TGD
- Laudos Altas Habilidade/Superdotação
- Plano de atendimento Educacional Especializado

Voltar

Diante das validações no fluxo da elegibilidade dos estudantes no sistema da Secretaria Escolar Digital (SED), o “Relatório de Alunos Elegíveis” está desativado. Todas as alterações quanto à elegibilidade do estudante deverão ser feitas diretamente na “Ficha do aluno”, na aba “Deficiência”.

Este Centro de Apoio Pedagógico (CAPE) permanece à disposição para eventuais dúvidas através do e-mail: coped.demod.cape@educacao.sp.gov.br

DEMODO/CAPE

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPE

4. Afastamento COPED – Equipe Curricular

Interessados: Diretores de Escola

Prezados (as),

A Coordenadoria Pedagógica – COPED está selecionando Professores de Educação Básica, do Quadro de Magistério (QM), interessados em fazer parte da Equipe, por meio de afastamento, atuando como Técnico Curricular de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e de Ensino Médio. Os interessados devem preencher o [formulário de candidatura à vaga](#).

COPED

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

III. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2024 - Nº 11

São Paulo, 19 de janeiro de 2024

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

1. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Resultado Preliminar para Professor Multiplicador disponível
 2. Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE
 3. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2023
 4. Curso a Educação Integral ao Ensino Integral – 2ª Edição/2023
-

1. Programa Multiplica SP #Professores 2024 – Resultado Preliminar para Professor Multiplicador disponível

- **Ação:** divulgação da Classificação Preliminar das provas objetivas realizadas no período entre 21/11/2023 à 21/12/2023
- **Formato:** remoto, via SED (Secretaria Escolar Digital)
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** todos os professores inscritos para Professor Multiplicador no Programa Multiplica SP #Professores 2024
- **Datas:**
 - Data do Resultado Preliminar: 16/01/2024 (A partir das 10h)
 - Datas para Solicitação de Recurso: 17 e 18/01/2024 (A partir das 10h)
- **Mais informações:** O resultado do processo seletivo será publicado em ordem de classificação na plataforma Secretaria Escolar Digital -SED. Para maiores informações, consulte os documentos de leitura fundamental para a participação no processo seletivo 2024: [Programa Multiplica SP #Professores 2024](#)

2. Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo – A REDE NA EFAPE

- **Ação:** Novidade nas ATPC 2024! A partir deste ano, vamos oportunizar aos professores da Rede Estadual o compartilhamento de suas experiências, com base no material digital utilizado em sala de aula. Participe conosco!
- **Formato:** remoto, via Plataforma ZOOM ou por meio de envio de vídeo
- **Status:** em andamento
- **Público-alvo:** todos os professores em exercício na sala de aula (SEDUC-SP)
- **Mais informações:** Para participar e contribuir com sua prática pedagógica enriquecendo o repertório de outros professores da rede ampliando as concepções metodológicas, estratégias e técnicas didático – pedagógica, bem como utilizar o material digital, acesse o formulário a seguir: https://bit.ly/Participacao_ATPC_EFAPE_2024 e <https://drive.google.com/file/d/1gggEB8-wEQK4IKRVW70r4-LZSy6OziVI/view?usp=sharing> Caso prefira, você pode acessar o formulário pelo QR CODE abaixo:



3. Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 – 1ª Edição/2023

- **Ação:** As atividades deverão ser realizadas até o final deste mês. Fique atento(a) aos prazos!
- **Formato:** EaD, no AVA-EFAPE
- **Status:** Em andamento
- **Público-alvo:** Diretor(a) de Escola/Escolar, Vice-Diretor Escolar, Coordenador(a) de Gestão Pedagógica/Coordenador(a) de Gestão Pedagógica Geral, Professor(a) de Educação Básica I, Professor(a) de Educação Básica II, Professor(a) de Ensino Fundamental e Médio e Dirigente Regional de Ensino
- **Data:** encerramento do curso **até 31/01/2024**
- **Mais informações:**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/programa-de-desenvolvimento-de-lideranca-pdl-curso-2-1a-edicao-2023/>

4. Curso a Educação Integral ao Ensino Integral – 2ª Edição/2023

- **Ação:** Curso prorrogado. Fique atento(a) aos prazos!
- **Formato:** EaD, no AVA-EFAPE.
- **Status:** Em andamento.
- **Público-alvo:**
 - SEDUC-SP: Aos servidores do Quadro do Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e do Quadro da Secretaria da Educação (QSE)
 - Municípios: Aos profissionais das redes municipais de ensino do estado de São Paulo, exceto o secretário de escola.
- **Datas:**
 - Início: **02/08/2023**
 - Encerramento: **27/02/2024**
- **Mais informações:**

<https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/da-educacao-integral-ao-ensino-integral-2a-edicao-2023/>

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
"Paulo Renato Costa Souza".



**SÃO
PAULO**

**GOVERNO
DO ESTADO**

SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria da
Educação